



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 024/98

De 15 de Julho de 1.998

Altera e acrescenta dispositivos na
Lei nº 45/97.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12,00 horas do dia 15 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os incisos I e II, do artigo 4º da Lei Municipal nº 45/97, de 12 de Dezembro de 1.997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“I – Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI “Professora Leila Lucia Dias de Toledo Piza Durante, localizada à Rua Manoel José Pires, em funcionamento desde de 15 de Maio de 1.986.

II – Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI do Jardim Vista Alegre, localizada na Avenida Araras, em funcionamento desde Março de 1.989.”

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao artigo 4º da Lei Municipal nº 45/97, de 12 de Dezembro de 1.997, os seguintes incisos:

“III – Pré-Escola Novenio Pavan Filho, localizada na Fazenda Santa Cruz, em funcionamento desde 1.977.

IV – Pré-Escola Creche Carolina Ometto Pavan, localizada na Rua Manoel Borba, nº 112, em funcionamento desde Março de 1.981.

V – Centro de Educação e Recreação – CER “Simone Irene Pavão”, localizado na Rua Fernando Prestes, em funcionamento desde 21 de Março de 1.995.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 15 dias do mês de Julho de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. **53 e 54** do livro competente nº **18** (dezoito).